



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 010/2025

EDITAL N° 135/2025

1. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA/MG, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos Decretos Municipais aplicáveis, torna público o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO para contratação de serviços artísticos, regido pelas condições a seguir.

2. OBJETO

2.1. O objeto é o **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS, DE VARIADOS ESTILOS, PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA-MG, DE ACORDO COM CALENDÁRIO DE FESTIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com os proponentes sendo classificados em Faixas de Valor de cachê, conforme as especificações do Anexo I - Termo de Referência.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se credenciar todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste Edital.

4. PERÍODO DE CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento ficará aberto em caráter permanente pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste edital, podendo os interessados se inscreverem a qualquer tempo.

5. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

5.1. Poderão participar do presente credenciamento eletrônico pessoas físicas e Jurídicas legalmente constituídas e habilitadas, com regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital de Credenciamento, aceitando as normas aqui estabelecidas.

5.2. Os participantes deverão primeiramente se inscrever na plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico no endereço: www.licitardigital.com.br, dentro da opção: Adesão - Adesão fornecedor. Cadastrada senha de acesso, será liberado o acesso à área logada.

5.3. O participante deverá, após selecionar o edital enviar a documentação necessária, informar os serviços aos quais pretende se credenciar e solicitar a participação no credenciamento.

5.4. Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com o suporte da Licitar Digital, telefone de contato (31) 3191-0707.

6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:



7.1. A cada evento, a Secretaria de Educação e Cultura definirá a categoria de show e a Faixa de Valor do cachê desejada.

7.2. A seleção dos credenciados para a apresentação se dará por meio de sorteio público entre todos os habilitados naquela categoria e Faixa de Valor específica.

7.3. O credenciado que for contratado passará para o final da lista de sorteio em sua respectiva categoria e faixa, garantindo o rodízio e a isonomia.

7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO, O INTERESSADO ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14º art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infracionais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objetada licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro que iremos disponibilizar todos os profissionais necessários para aprestação dos serviços

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Os interessados deverão apresentar, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos:

8.1. PARA PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia de RG e CPF.
- b) Comprovante de residência.
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).



- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- f) Anexo III - Declaração Unificada, devidamente preenchida e assinada.
- g) Anexo IV - Declaração de Composição da Banda/Grupo, se aplicável.
- h) Anexo V - Proposta Comercial e de Enquadramento de Valor, devidamente preenchida, comprovando o cachê médio com no mínimo 03 (três) notas fiscais ou contratos de apresentações realizadas nos últimos 24 meses.
- i) Atestado(s) de Capacidade Técnica (mínimo 01) que comprove(m) experiência compatível com o objeto.

8.2. PARA PESSOA JURÍDICA:

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- g) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- h) Declaração Unificada, devidamente preenchida e assinada.
- i) Declaração de Composição da Banda/Grupo.
- j) Comprovação técnica através de Material comprobatório de apresentações em jornais, blogs, sites, materiais publicitários, CD'S, cartazes e outros
- k) Comprovar valor de mercado, com a apresentação de no mínimo 3 (Três) notas fiscais e/ou contratos emitidas em nome do artista ou de seu representante legal, seja pessoa jurídica. Essas notas fiscais devem ser recentes, preferencialmente dentro de um período de 12 meses.
- l) Comprovação de aptidão pertinente através de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, contratos, ou material de divulgação que comprove apresentações anteriores, compatível em características com o objeto do credenciamento, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- m) Anexo V - Proposta Comercial e de Enquadramento de Valor, devidamente preenchido, no qual o proponente indicará a Faixa de Valor para a qual se credencia, comprovando-a com a média de, no mínimo, 03 (três) notas fiscais ou contratos de apresentações realizadas nos últimos 24 meses. A não apresentação deste anexo e de suas comprovações resultará na inabilitação do proponente.

8.3. DO REPRESENTANTE LEGAL (EMPRESÁRIO)

Caso o proponente (artista/banda) seja representado por um terceiro (empresário, produtor, etc.), que não seja o próprio artista (no caso de PF) ou o sócio-administrador (no caso de PJ), deverão ser apresentados, adicionalmente aos documentos de habilitação:

- a) Prova de Representação: Cópia do Contrato de Representação Artística ou Procuração (pública ou particular com firma reconhecida) que conceda ao representante poderes expressos para negociar, assinar contratos e receber pagamentos em nome do artista/banda junto a órgãos públicos.



b) Documentos do Representante: Caso o representante seja uma pessoa jurídica distinta do artista, este também deverá apresentar seus documentos de habilitação jurídica e fiscal (Contrato Social, CNPJ, certidões de regularidade).

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A Comissão de Contratação analisará a documentação e, em especial, o Anexo V, para validar o enquadramento do proponente na Faixa de Valor solicitada. A média dos cachês comprovados definirá a classificação.

9.2. O proponente será credenciado na Faixa de Valor correspondente à média de seus cachês comprovados. Caso a média seja superior à faixa pleiteada, ele será credenciado na faixa correta. Caso seja inferior, será credenciado na faixa inferior correspondente.

10. DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

10.1. Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.

10.2. A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

10.3. Será considerada habilitada a empresa que apresentar toda a documentação em conformidade com a cláusula 6.2.1 do presente edital.

10.4. A seleção será realizada por credenciamento, conforme o art. 79, I, da Lei 14.133/2021, que estabelece o modelo paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente pela plataforma eletrônica indicada no item “1” (www.licitardigital.com.br), no período de 08/12/2025 a 08/12/2026.

11.2. A Prefeitura Municipal convocará o candidato selecionado, através da plataforma eletrônica do credenciamento e ou e-mail, para assinar o termo de credenciamento no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do envio do e-mail ou da comunicação na plataforma;

11.3. O termo de credenciamento será enviado ao candidato selecionado pela plataforma eletrônica e ou e-mail, sendo que, poderá o candidato devolver o termo assinado:

11.3.1. Pela plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico, através de arquivo PDF, assinado eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001; ou devolver o termo assinado pelo e-mail licitacoes@verdelandia.mg.gov.br .

11.4. O não atendimento à convocação para assinatura do termo, no prazo previsto no subitem 11.2, representará a desistência do credenciado com relação ao procedimento previsto neste Edital.

11.5. O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis após o credenciamento do interessado, no site e www.licitardigital.com.br, no PNCP, e/ou publicação no diário local.

11.6. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento, sem a anuência prévia da Prefeitura Municipal Verdelândia.



12. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada em conformidade com o especificado no Termo de Referência em Anexo.

13. IMPUGNAÇÃO, RECURSOS, PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

13.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso diretamente na plataforma eletrônica do credenciamento, no endereço www.licitardigital.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

13.3. A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

13.4. O extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

13.5. Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP. A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

14. DO PRAZO

14.1. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

15. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2025):

070713.392.0026.2077 / 339036000000 / 15000000 1121

070713.392.0026.2077 / 339039000000 / 15000000 1125

070713.392.0026.2077 / 339039000000 / 17060000 2207

16. DO DESCRENCIAMENTO

16.1 - O órgão poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I- Pedido formalizado pelo credenciado;

II- Perda das condições de habilitação do credenciado;

III- descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV- Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de idoneidade superveniente ao credenciamento.

17. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

17.1. O termo a ser firmado, cuja minuta (Anexo II) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos termos e as disposições de direito privado.

17.1. O prazo de fornecimento deverá ser imediato, a partir da solicitação.



17.2. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será até 12 meses, contados da data de sua emissão.

18. ANEXOS

- 18.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:
- 18.2. Anexo I: Termo de Referência
- 18.3. Anexo II: Minuta do Termo de Credenciamento
- 18.4. Anexo III: Modelo de Declaração Unificada
- 18.5. Anexo IV: Modelo de Declaração de Composição da Banda
- 18.6. Anexo V: Modelo de Proposta Comercial e de Enquadramento de Valor
- 18.7. Anexo VI - Modelo de Proposta Comercial e de Enquadramento de Valor

Eduardo Aguiar
Secretário de Educação e Cultura



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 010/2025

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS, DE VARIADOS ESTILOS, PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA-MG, DE ACORDO COM CALENDÁRIO DE FESTIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

2.1. A contratação de serviços artísticos é fundamental para a promoção da cultura no Município. O modelo de credenciamento, amparado pelo Art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se o mais adequado por ser uma contratação paralela e não excludente, sendo viável e vantajosa para a Administração a contratação simultânea em condições padronizadas, garantindo isonomia e diversidade de atrações.

3. ESTRUTURA DOS SERVIÇOS:

3.1. Os serviços estão divididos em categorias de gêneros musicais. Dentro de cada categoria, os credenciados serão classificados em Faixas de Valor, com base na média dos cachês comprovados através de notas fiscais ou contratos, conforme detalhado no Edital e no Anexo de Proposta Comercial.

3.2. A estrutura de serviços e faixas de valor é a seguinte:

ITEM	CATEGORIA	COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA BANDA	DURAÇÃO
1	SHOW MUSICAL GÊNERO FORRÓ/XOTE	02 Vocalistas, 01 Baterista, 01 Tecladista, 01 Baixista, 01 Guitarrista, 02 Violões, 01 Viola	1h a 2h30min
2	SHOW ARTÍSTICO GÊNEROS SERTANEJO UNIVERSITÁRIO E MODA DE VIOLA	02 Vocalistas, 01 Baterista, 01 Tecladista, 01 Baixista, 01 Guitarrista, 02 Violões, 01 Viola	1h a 2h30min
3	SHOW MUSICAL GÊNERO AXÉ	03 Vocalistas, 01 Guitarrista, 01 Tecladista, 02 Percussionistas, 01 Baterista, 01 Baixista, 02 Bailarinos	1h a 2h30min



ITEM	CATEGORIA	COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA BANDA	DURAÇÃO
4	SHOW MUSICAL GÊNERO BAIÃO	01 Vocalista, 01 Tecladista, 01 Percussionista, 01 Guitarrista, 02 Bailarinos	1h a 2h30min
5	SHOW MUSICAL GÊNERO MPB E POP/ROCK	01 Vocalista, 01 Guitarrista, 01 Percussionista	1h a 2h30min

3.3. FAIXAS DE VALOR DE CACHÊ (POR APRESENTAÇÃO):

FAIXA	VALOR DO CACHÊ	OBSERVAÇÃO
A	De R\$ 5.000,00 a R\$ 10.000,01	Cobre a média de MPB/Pop Rock (R\$ 9.705,05) e artistas de menor cachê.
B	De R\$ 10.000,01 a R\$ 18.000,00	Cobre a média de Forró/Xote (R\$ 14.000) e Axé (R\$ 15.666).
C	De R\$ 18.000,01 a R\$ 25.000,00	Cobre a média de Sertanejo (R\$ 20.883).
D	Acima de R\$ 25.000,01	Cobre a média de Baião (R\$ 28.333) e artistas de maior porte.

Observação: Observação: Estas faixas foram definidas com base na pesquisa de preços apresentada. O proponente deverá se enquadrar na faixa correspondente ao seu cachê médio comprovado.

4. QUANTIDADES ESTIMADAS E VALOR TOTAL

4.1. As quantidades abaixo são estimativas para o período de 12 meses e não geram obrigação de contratação em sua totalidade, servindo como referência para o planejamento e a dotação orçamentária.

CATEGORIA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR MÉDIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
Forró / Xote	2	R\$ 14.000,00	R\$ 28.000,00
Sertanejo	2	R\$ 20.883,33	R\$ 41.666,66
Axé	2	R\$ 15.666,67	R\$ 31.333,34



CATEGORIA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR MÉDIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
MPB / Pop Rock	2	R\$ 9.705,05	R\$ 19.410,10
Baião	2	R\$ 28.333,33	R\$ 56.666,66
TOTAL	9		R\$ 177.076,76

4.2. O valor total estimado para este credenciamento é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), estando o valor de R\$ 177.076,76 (Cento e setenta e sete mil, setenta e seis reais e setenta e seis centavos), apurado com base na média da pesquisa de preços e nas quantidades estimadas, dentro do limite orçado.

4.3. Conforme designação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante emissão de solicitação da mesma.

4.4. Os Serviços serão executados no período de 12 (doze) meses, sendo apresentações que variam de 1h a 2h:30min, no local e horário determinado pela secretaria solicitante;

4.5. Admite-se, para atender ao interesse público, carga horária inferior, aplicando-se redução proporcional na remuneração a ser paga.

4.6. Para classificação, considera-se que a proponente esteja habilitada e consequentemente detentor de Termo de Credenciamento.

4.7. Não havendo mais de uma credenciada na situação prevista neste projeto, será contratado apenas aquele que atender ao Edital.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1. Obrigações da Contratada:

5.2. Compete à Contratada, sem prejuízo de outras obrigações previstas no Edital, no Termo de Credenciamento e na legislação aplicável:

a) Quanto à Execução do Serviço:

1. Realizar a Apresentação: Cumprir o objeto da contratação, realizando a apresentação artística no local, data e horário estipulados na Ordem de Serviço, com a duração e a composição da banda/grupo acordadas.



2.Zelo e Qualidade: Executar o serviço com zelo, diligência e a mais alta qualidade técnica, empregando os melhores recursos artísticos e profissionais para o sucesso do evento.

3.Fornecimento de Recursos: Fornecer toda a equipe (artistas, técnicos, produtores), instrumentos musicais, equipamentos de uso pessoal e figurinos necessários para a apresentação, exceto a infraestrutura de palco, som e iluminação, que é de responsabilidade da Contratante.

4.Atendimento à Fiscalização: Atender prontamente às orientações do fiscal do contrato designado pela Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e facilitando seu trabalho de acompanhamento.

b) Quanto às Responsabilidades Legais e Financeiras:

1.Responsabilidade Integral: Assumir integralmente a responsabilidade por todos os custos e despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do serviço, incluindo, mas não se limitando a: transporte, alimentação, hospedagem de sua equipe, e quaisquer outros custos logísticos.

2.Encargos e Tributos: Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de qualquer outra natureza que incidam sobre o serviço contratado. A inadimplência da Contratada em relação a esses encargos não transfere a responsabilidade à Contratante.

3.Direitos Autorais: Assumir total responsabilidade pelo pagamento dos direitos autorais relativos às obras musicais executadas, realizando o devido recolhimento junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) ou outra entidade competente, isentando a Contratante de qualquer ônus nesse sentido.

4.Manutenção das Condições de Habilitação: Manter, durante toda a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, apresentando os documentos comprobatórios sempre que solicitado pela Contratante.

c) Quanto à Conduta e Segurança:

1.Reparação de Danos: Responsabilizar-se por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, devendo repará-los integralmente às suas expensas.

2.Cumprimento da Legislação Trabalhista: Cumprir rigorosamente a legislação trabalhista, em especial a proibição de trabalho infantil, não empregando menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

3.Preposto: Indicar um preposto ou representante legal para ser o canal oficial de comunicação com a Contratante, com poderes para resolver questões pertinentes à execução do serviço.



4. Conduta Profissional: Zelar pela conduta de seus artistas e equipe, que deverão se portar com urbanidade, profissionalismo e respeito para com o público, os servidores da Contratante e demais profissionais envolvidos no evento.

6. Obrigações da Contratante:

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3. Proporcionar as condições necessárias para a boa execução dos serviços;
- 6.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 6.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 6.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.11. A Administração terá o prazo de 03 (três), dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 6.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 03 (três) dias.



6.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.16. Fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor especialmente designado.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1. A fiscalização e gestão do contrato ocorre através de comissão responsável, formada por servidores do Município, os quais realizam a conferência do recebimento do produto ou serviço.

7.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Municipal, a Sr. Eliana Cândida Pereira inscrito no CPF: 104.988.226-13 ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 14.133,2021.

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.5. O fiscal e gestor responsável pela fiscalização do contrato será:

Gestor: Eduardo Aguiar, CPF: 277.***.028-82

Fiscal: Eliana Cândida Pereira inscrito no CPF: 104.***.226-13



8. VALOR ESTIMADO

8.1. O valor total estimado para este credenciamento é de **R\$ 177.076,76 (Cento e setenta e sete mil, setenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, a ser distribuído entre as categorias de serviços conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9. SANÇÕES E VIGÊNCIA

9.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a Contratada às penalidades previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.2. Duração da Apresentação: Mínimo de 1 hora e máximo de 2 horas e 30 minutos.

10.3. Responsabilidades do Contratado: Estão incluídas todas as despesas referentes à liberação do ECAD, transporte dos músicos e instrumentos, hospedagem (se necessário), coffee break, refeições, bem como todos os encargos fiscais e trabalhistas.

Verdelândia/MG, 03 de Dezembro de 2025.

Eduardo Aguiar

Secretário Municipal de Educação e Cultura



ANEXO II -

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 010/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA/MG, CNPJ nº [CNPJ do Município], com sede na [Endereço da Prefeitura], neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, Sr(a). Eduardo Aguiar, **CREDENCIADO(A):** [Nome Completo ou Razão Social], [Nacionalidade], [Estado Civil], [Profissão], portador(a) do RG nº [RG] e inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº [CPF/CNPJ], com sede/residência em [Endereço Completo].

As partes acima qualificadas celebram o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, com fundamento no Edital de Credenciamento nº [Número do Edital]/2025 e na Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o credenciamento do(a) CREDENCIADO(A) para prestar serviços de apresentações artísticas, na categoria de [Nome da Categoria, ex: Forró/Xote] e classificado(a) na Faixa de Valor [Letra da Faixa], em eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Verdelândia-MG, conforme as especificações do Edital e do Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

3.1. A contratação para cada apresentação se dará por meio de Ordem de Serviço específica, emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após o CREDENCIADO(A) ser selecionado por sorteio, conforme as regras do Edital.

3.2. O valor a ser pago por apresentação será o correspondente à Faixa de Valor para a qual o(a) CREDENCIADO(A) foi classificado(a), conforme o Termo de Referência.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES



4.1. As obrigações das partes são aquelas constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital), que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO DESCREDENCIAMENTO

5.1. O(A) CREDENCIADO(A) poderá ser descredenciado(a) nas hipóteses previstas no Edital, incluindo a perda das condições de habilitação ou o descumprimento injustificado das obrigações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Janaúba/MG para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Verdelândia/MG, [Data da Assinatura].

Eduardo Aguiar Secretário Municipal de Educação e Cultura
(Pela Credenciante)

[Nome do Credenciado/Representante Legal]
(Pelo(a) Credenciado(a))



ANEXO III -
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Eu, [Nome Completo do Declarante], portador(a) do RG nº [RG] e CPF nº [CPF], representante legal de [Nome da Empresa ou Nome do Artista, se pessoa física], inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº [CNPJ/CPF], para fins de participação no Credenciamento nº [Número do Edital]/2025, DECLARO, sob as penas da lei:

- 1.Que não incorro em nenhuma das condições impeditivas para contratar com a Administração Pública, previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.Que atendo a todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital e que todos os documentos apresentados são verdadeiros e autênticos.
- 3.Que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável, nos termos da lei.
- 4.Que minha proposta econômica e de enquadramento de valor comprehende a integralidade dos custos para atendimento de todas as obrigações legais, incluindo as trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de direitos autorais (ECAD).
- 5.Que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 6.Que não possuo, em minha cadeia produtiva (para PJ) ou em minha equipe (para PF), trabalhadores executando trabalho em condições análogas à de escravo ou em condição degradante.
- 7.Que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº [Número do Edital]/2025 e seus anexos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

[Local], [Data].

[Nome do Declarante/Representante Legal]
[CPF/CNPJ]



ANEXO V -

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DE ENQUADRAMENTO DE VALOR

À Comissão de Contratação,
[Nome Completo ou Razão Social], inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº [CPF/CNPJ], vem, por meio desta, apresentar sua proposta para o Credenciamento nº [Número do Edital]/2025.

1. OBJETO DA PROPOSTA

Prestação de serviços de apresentação artística na categoria de [Nome da Categoria, ex: Forró/Xote].

2. ENQUADRAMENTO NA FAIXA DE VALOR

Com base na média de cachês comprovada abaixo, solicito meu enquadramento na seguinte Faixa de Valor, conforme o Termo de Referência:

() Faixa A: Até R\$ 10.000,00 () Faixa B: De R\$ 10.000,01 a R\$ 18.000,00 () Faixa C: De R\$ 18.000,01 a R\$ 25.000,00 () Faixa D: Acima de R\$ 25.000,01

3. COMPROVAÇÃO DO VALOR DE CACHÊ

Para fins de comprovação do valor de mercado e enquadramento na faixa acima, apresento, em anexo a esta proposta, cópia de, no mínimo, 03 (três) notas fiscais ou contratos de apresentações realizadas nos últimos 24 meses, conforme detalhado abaixo:

DOCUMENTO (Nota Fiscal/Contrato)	CONTRATANTE	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR (R\$)
1. [Ex: NF-e nº 123]	[Ex: Prefeitura de Montes Claros]	[Ex: 01/01/2025]	[Ex: 15.000,00]
2. [Ex: Contrato nº 456]	[Ex: Empresa Show Ltda]	[Ex: 15/03/2025]	[Ex: 14.000,00]
3. [Ex: NF-e nº 789]	[Ex: Festival de Inverno]	[Ex: 30/06/2025]	[Ex: 16.000,00]
MÉDIA DOS VALORES			R\$ 15.000,00

4. DECLARAÇÃO DE VALIDADE

Declaro que os valores aqui apresentados são verdadeiros e que os documentos comprobatórios estão anexos a esta proposta. Concordo que a Comissão de Contratação utilizará a média apurada para me classificar na Faixa de Valor correspondente, que pode ser diferente daquela que assinalei, caso a média não se enquadre na faixa pleiteada.

[Local], [Data].

[Nome do Declarante/Representante Legal] [CPF/CNPJ]



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DA BANDA

Eu, [Nome completo do responsável], portador(a) do CPF nº [número do CPF] e RG nº [número do RG], na qualidade de [cargo ou função, por exemplo, gestor, representante], declaro para os devidos fins que a banda [Nome da Banda], composta pelos seguintes integrantes: Quadro Técnico:

[Nome do técnico 1] – [Função, ex.: técnico de som, iluminação]
[Nome do técnico 2] – [Função]
[Outros técnicos, se houver]

Artistas/Integrantes da Banda:

[Nome do artista 1] – [Instrumento ou papel, ex.: vocalista, guitarrista]
[Nome do artista 2] – [Instrumento ou papel]
[Nome do artista 3] – [Instrumento ou papel]
[Outros integrantes, se houver]

A presente declaração é feita para fins de comprovação da formação da banda e de seus integrantes, podendo ser utilizada para [especificar o objetivo, ex.: inscrição em eventos, contratos, registros]. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Local], [Data].

[Nome completo do responsável]
[Cargo ou função] [Assinatura]



ANEXO VI -

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

1. INTRODUÇÃO

Este documento demonstra a pesquisa de preços realizada para fundamentar os valores de referência utilizados no credenciamento de serviços artísticos, em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Foram obtidas cotações de diferentes fornecedores para os gêneros musicais objeto do certame.

2. RESUMO DOS VALORES MÉDIOS POR CATEGORIA

A tabela abaixo consolida os valores médios apurados para cada categoria, que serviram de base para a definição das Faixas de Valor no Termo de Referência.

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	25381	SHOW MUSICAL GÊNERO FORRÓ XOTE . A BANDA DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO •02 VOCALISTAS • 01 BATERISTA • 01 TECLADISTA • 01 BAIXISTA • 01 GUITARRISTA • 02 VIOLÕES • 01 VIOLA AINDA ESTARÁ INCLUÍDO COMO RESPONSABILIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AS DESPESAS REFERENTE AS LIBERAÇÃO ECAD COM PAGAMENTO DE TODOS OS DIREITOS AUTORAIS E CORRELATOS, TRANSPORTE DOS MÚSICOS E INSTRUMENTOS, HOSPEDAGEM CASO SEJA NECESSÁRIO, COFFEE BREAK, REFEIÇÕES E DESPESAS COM ALIMENTOS E BEBIDAS, BEM COMO TODAS AS DESPESAS COM ENCARGOS FISCAIS E TRABALHISTAS, APRESENTAÇÃO MÍNIMA 1H E MÁXIMO DE 2H30MIN	SERV	2	R\$ 14.000,00	R\$ 28.000,00
2	25382	SHOW ARTÍSTICO GÊNEROS SERTANEJO UNIVERSITÁRIO E MODA DE VIOLA. A BANDA DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO •02 VOCALISTAS • 01 BATERISTA • 01 TECLADISTA • 01 BAIXISTA • 01 GUITARRISTA • 02 VIOLÕES • 01 VIOLA AINDA ESTARÁ INCLUÍDO COMO RESPONSABILIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AS DESPESAS REFERENTE AS LIBERAÇÃO ECAD COM PAGAMENTO DE TODOS OS DIREITOS AUTORAIS E CORRELATOS, TRANSPORTE DOS MÚSICOS E INSTRUMENTOS, HOSPEDAGEM CASO SEJA NECESSÁRIO, COFFEE BREAK, REFEIÇÕES E DESPESAS COM ALIMENTOS E BEBIDAS, BEM COMO TODAS AS DESPESAS COM ENCARGOS FISCAIS E TRABALHISTAS, APRESENTAÇÃO MÍNIMA 1H E MÁXIMO DE 2H30MIN	SERV	2	R\$ 20.883,33	R\$ 41.766,66
3	25383	SHOW MUSICAL GÊNERO AXÉ. A BANDA DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO • 03 VOCALISTA• 01 GUITARRISTA • 01 TECLADISTA • 02 PERCUSSIONISTAS 01 BATERISTA •01 BAIXISTA • 02 BAILARINOS AINDA ESTARÁ INCLUÍDO COMO RESPONSABILIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AS DESPESAS REFERENTE AS LIBERAÇÃO ECAD COM PAGAMENTO DE TODOS OS DIREITOS AUTORAIS E CORRELATOS, TRANSPORTE DOS MÚSICOS E INSTRUMENTOS, HOSPEDAGEM CASO SEJA NECESSÁRIO, COFFEE BREAK, REFEIÇÕES E DESPESAS COM ALIMENTOS E BEBIDAS, BEM COMO TODAS AS DESPESAS COM ENCARGOS FISCAIS E TRABALHISTAS, APRESENTAÇÃO MÍNIMA 1H E MÁXIMO DE 2H30MIN	SERV	2	R\$ 15.666,67	R\$ 31.333,34



4	25386	SHOW MUSICAL GÊNERO BAIÃO. A BANDA DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO •01 VOCALISTA • 01 TECLADISTA • 01 PERCUSSIONISTA • 01 GUITARRISTA • 02 BAILARINOS AINDA ESTARÁ INCLUÍDO COMO RESPONSABILIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AS DESPESAS REFERENTE AS LIBERAÇÃO ECAD COM PAGAMENTO DE TODOS OS DIREITOS AUTORAIS E CORRELATOS, TRANSPORTE DOS MÚSICOS E INSTRUMENTOS, HOSPEDAGEM CASO SEJA NECESSÁRIO, COFFEE BREAK, REFEIÇÕES E DESPESAS COM ALIMENTOS E BEBIDAS, BEM COMO TODAS AS DESPESAS COM ENCARGOS FISCAIS E TRABALHISTAS, APRESENTAÇÃO MÍNIMA 1H E MÁXIMO DE 2H30MIN	SERV	2	R\$ 28.333,33	R\$ 56.666,66
5	25387	SHOW MUSICAL GÊNERO MPB E POP/ROCK. A BANDA DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO • 01 VOCALISTA • 01 GUITARRISTA • 01 PERCUSSIONISTA AINDA ESTARÁ INCLUÍDO COMO RESPONSABILIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AS DESPESAS REFERENTE AS LIBERAÇÃO ECAD COM PAGAMENTO DE TODOS OS DIREITOS AUTORAIS E CORRELATOS, TRANSPORTE DOS MÚSICOS E INSTRUMENTOS, HOSPEDAGEM CASO SEJA NECESSÁRIO, COFFEE BREAK, REFEIÇÕES E DESPESAS COM ALIMENTOS E BEBIDAS, BEM COMO TODAS AS DESPESAS COM ENCARGOS FISCAIS E TRABALHISTAS APRESENTAÇÃO MÍNIMA 1H E MÁXIMO DE 2H30MIN	SERV	2	R\$ 9.705,05	R\$ 19.410,10

Verdelândia/MG, 02 de Dezembro de 2025.

Kaila Costa Queiroz
Auxiliar Administrativo